

**ATO DE DISPENSA**

**Nr.: 101/2018**

**Processo Administrativo: 184/2018**

**Data do Processo: 15/10/2018**

## **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2018**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) aparelho celular dual chip, tela 4,7'', sistema operacional Android, processador 1100 MHz, Quad-core Cortex-A7, memória expansível micros até 64 GB, armazenamento interno de 16 GB, 1 GB RAM, resistente a quedas e a prova d'água para o laboratório do Consórcio CISPARG, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **POINT STORE COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 30.798.543/0001-67, com endereço na Av Pedro Taques, 1658, Bairro Vila Morangueira, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.030-283, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 15 de outubro de 2018.

---

**André Luís Bovo**  
**Presidente**